



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.156

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1959

DECRETO N. 2.945 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

Concede equiparação do curso primário do Instituto Vera-Cruz, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 606, nesta capital, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu a senhora Isabel Ribeiro de Almeida, diretora do Instituto Vera-Cruz, com sede nesta capital à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 606, e em face do parecer do Conselho Educacional do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário do Instituto Vera-Cruz, com sede nesta capital, à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 606, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado, com a denominação de Curso Primário Vera-Cruz.

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 7 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.946 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida, no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação "Departamento Estadual de Águas", sub-consignação "Material de Consumo", item "Combustível e Lubrificantes", para Pessoal Variável, Diaristas e Contratados, a importância de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.947 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

Abre crédito especial de Cr\$ 120.000,00, para auxílio ao conjunto musical estudantil "Os Mocorongos".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 1.773, de 2 de Setembro de 1959, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 19.128, de 5/9/59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), como auxílio do Estado às atividades e desenvolvimento do conjunto musical estudantil "Os Mocorongos".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.948 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

Abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00, em favor da "Associação Atlética dos Ex-Combatentes, do Município de Curuçá".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 1.704, de 22/7/59, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 19.095, de 24/7/59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em favor da "Associação Atlética dos Ex-Combatentes, com sede no Município de Curuçá e destinado a au-

xiliar as despesas de construção de uma praça de esportes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 223 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido feito pelo dr. Joaquim Gomes de Souza, presidente do Lions Clube desta Capital,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Escola "José Alvares de Azevedo", até ulterior deliberação, a professora Helma Berenice do Couto França, lotada no Instituto Lauro Sodré. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 224 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na segunda-feira vindoura, 12, passe a ser à tarde, das 13,00 às 17,30 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 5/10/59.

0370 — de Raimundo Vitorino de Oliveira e Silva, Coletor de Rendas do Estado, aposentado, sentindo-se prejudicado pelo cálculo que fixou os proventos de sua aposentadoria, requer a S. Excia. se digne mandar adicionar aos mesmos proventos, a importância de Cr\$ 2.926,00. — Informe a S. E. F.

0368 — de Raimundo Sôstenes Ferreira, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, solicitando promoção. — Ao parecer do Sr. Cel. Comt. da P. M. E.

0298 — de Lúcia Bastos de Brito, Professora Estadual efetiva, solicitando remoção para a vaga

na sede do município de Cametá. — Seja ouvido o sr. Presidente do Conselho Escolar de Cametá. A S. E. C.

Carta:

0379 — de Júlia Bonnet James, regente de turmas suplementares de inglês no Instituto de Educação do Pará, solicitando uma ajuda de Cr\$ 5.000,00. — Volte ao D. S. P. para que me informe em que base foi decretada a aposentadoria da signatária. Urgência.

N. 1228, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pará (SNAPP), fazendo apresentação do funcionário Laurêncio Miranda da Rocha. — A Secretaria de Governo.

0339 — de Manoel da Cunha Couto, solicitando aposentadoria. — Como requer, nos termos dos pareceres jurídicos do D. S. P. e da C. G. E. Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 755, da Secretaria de Estado de Finanças, propondo as nomeações dos srs. Salomão Rodrigues de Freitas e Raimundo Sotero Couto Rodrigues, para exercerem os cargos de Coletor Estadual e Escrivão, respectivamente em Conceição do Araguaia. — O Sr. Salomão Rodrigues de Freitas, sendo escrivão interino não pode ser promovido. Dê-se conhecimento à S. E. F.

N. 48, da Comissão de Energia, solicitando liberação de verba. — A S. E. F. para o devido expediente.

N. 849, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o ofício anexo n.º 213, de 24 do mês p. findo, em que o sr. Manoel de Souza Leão Filho, Diretor do Depto. de Receita, propõe a nomeação para o cargo de Oficial-Auxiliar, padrão I, lotado naquele Departamento a srta. Eimée Veloso. — Ao parecer do D. S. P.

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 6/10/59.
Ofícios:

N. 848, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente do Matadouro do Maguari, em que o extra-diarista daquele Matadouro, Sr. Manoel Rosendo da Silva, solicita a sua aposentadoria. — Ao parecer do D. S. P.

N. 850, da Secretaria de Finanças, encaminhando o laudo médico apresentado pela Secretaria de Saúde sobre a inspeção a que foi submetido o Sr. Gilberto Ayres Pereira, Escrivão da Coletoria do Acará, para efeito de aposentadoria. — Ao D. S. P. para opinar.

N. 505, da Secretaria de Finanças, encaminhando o pedido de contagem de tempo do serviço, do escrivão da Coletoria de Capanema, Luiz Varela Guimarães. — Como requer, nos termos do parecer do C. J. do D. S. P., a quem deve voltar o processo, para o devido ato.

N. 257, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Antônio Miranda dos Anjos, solicitando o pagamento dos adicionais, no período de março a dezembro de 1958. — Deferido, à base de 10% dos atuais vencimentos. Ao D. S. P. para anotar e à Secretaria de Finanças para os ulteriores devidos.

N. 851, da Secretaria de Finanças, solicitando o necessário expediente para a criação ou restauração da Coletoria Estadual de Inhangapi, bem como a dos cargos de Coletor e Escrivão. — Ao D. S. P. com urgência.

N. 852, da Secretaria de Finanças, solicitando permissão para indicar o nome do Sr. Benjamim de Souza Monteiro, Escrivão da Coletoria Estadual de Itupiranga, para ser nomeado Coletor Estadual de Marabá, cujo cargo se acha vago. — Ao D. S. P.

N. 847, da Secretaria de Finanças, solicitando permissão para propor que seja promovido

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYAMA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6267

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
Diretor

Material pago será recebido: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrazado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
reservadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
L. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas, vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
nearão aos assinantes que os solicitarem.

o expediente para a criação da
Coletoria Estadual de Tomé-Agú,
bem como os cargos de Coletor
e Escrivão. — Ao D. S. P. para
providenciar com a máxima ur-
gência, eis que a matéria ainda
terá que ser apreciada pela atual
reunião extraordinária da Assem-
bléia Legislativa.

Em 6/10/59.

Requerimentos:

0338 — de Manoel Gomes do
Rosário, Escrivão de Polícia em
Gurupá, solicitando permissão
para ser aproveitado em um dos
Postos Policiais desta Capital, a
fim de que possa continuar os
seus estudos, visto o Município
não possuir uma escola de curso
superior. — Ao parecer do Dr.
Secretário de Segurança Pública.
0362 — de Maria de Nazaré
Pinto de Andrade, solicitando
uma nomeação para uma vaga na
Secretaria de Estado do Governo.
A Secretaria do Governo para
opinar. Ao Gabinete para infor-
mar à signatária.

0364 — de Marcolino Lins de
Aguilar, Ten. Cel. reformado da
Polícia Militar do Estado, requ-
rendo promoção ao posto de Co-
ronel, juntando uma certidão de
tempo de serviço. — Ao parecer
do Sr. Cel. Comandante da P.
M. E.

0381 — da Portuense, Ferr-
agens S/A, solicitando o pagamen-
to da conta proveniente de ma-
teriais fornecidos para a Assem-
bléia Legislativa. — Ao S. E. F.
para dizer.

0387 — de Silvio de Carvalho
Sobrinho, solicitando sua read-
missão nas funções de Coletor
Estadual no interior, cargo esse
que exerceu por muitos anos e
de cujas funções foi exonerado.
De acôrdo. Ao D. S. P.

0330 — de Guiomar Tavares
Fontenelles da Silva, solicitando
a elevação de sua pensão mensal
de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 3.000,00.
— A Secretaria de Finanças para
informação e parecer.

0374 — de Waldemar Melqui-
ães Souza, solicitando o paga-
mento do Crédito Especial, refe-
rente à diferença dos proventos
do período de Novembro de 1957
a dezembro de 1958. — Ao Se-
cretário de Finanças, para os de-
vidos fins, ante os pareceres emi-
tidos.

Cartas:
N. 0383, de Francisco Miguel
Gomes, solicitando uma nomea-
ção para a sua filha de professo-
ra no interior. — Ao Gabinete
para dar ciência da informação
do D. S. P. ao signatário.

De Ruth Farias Mendes, so-
licitando nomeação de professora
em Peixe-Boi. — Ao D. S. P. para
informar.

N. 96, do Asilo D. Macedo Cos-
ta, encaminhando um abaixo as-
sinado dos funcionários equipara-
dos daquele Asilo, solicitando o
pagamento do salário mínimo. —
Ao parecer do D. S. P.

Em 7/10/59.

Ofícios:
N. 622, da Secretaria de Finan-
ças, encaminhando a petição de
Marciano Gonçalves Pereira, so-
licitando o aumento da gratifica-
ção adicional que vem percebendo
na base de 10% para 15%, em
atribuições que lhe são conferi-
das pelo art. 25, alínea f), do De-
creto n. 378, de 14/9/1951 e de
acôrdo com o que dispõe o art.
12, do Decreto-lei n. 3.618, de
2/12/1940.

virtude de contar atualmente com
22 anos de serviço público. —
Como pede, nos termos do pare-
cer da C. J. do DSP, à base de
15% dos atuais vencimentos do
requerente, a partir de 2/11/1958.
Ao Sr. Secretário de Finanças.

N. 325, da Imprensa Ofi-
cial, encaminhando a petição de
Domingas Gonzaga de Oliveira,
solicitando equiparação para o
Quadro dos Funcionários Públi-
cos do Estado. — Ao parecer do
D.S.P.

N. 47, do Presidente da
Comissão de Energia, remetendo
um (1) exemplar do Regimento
Interno. — Ao Dr. Secretário da
O. T. V. para dar parecer com
urgência e devolver.

N. 853, da Secretaria de
Finanças, solicitando permissão
para propor a nomeação do Sr.
Geraldo Dantas da Silva, para o
cargo de Escrivão da Coletoria
Estadual de Curralinho, que se
acha vago. — Ao parecer do D.
S. P.

N. 252, do Presidente do
Banco de Crédito da Amazônia
S. A. fazendo comunicação de
posse. — A Secretaria do Gover-
no, para acusar e agradecer.

N. 205, do Prefeito Muni-
cipal de Oriximiná, encaminhando
"Dados Históricos sobre o Muni-
cipio. — A Comissão Mista de
Reedivisão Territorial.

Abaixo-assinado, dos mo-
radores da Estrada Belém-Vigia,
solicitando o pagamento do auxí-
lio concedido pelo Governo do
Estado, para a construção do mu-
ro do Cemitério daquela localida-
de, visto se achar em ruínas. —
de, visto se achar em ruínas. —
Informe inicialmente o Sr. Secre-
tário de Finanças, sobre a exis-
tência do auxílio aludido.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 37 — DE 7 DE
OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial do Estado, usando das

RESOLVE:

Admitir, Manoel Raimundo da
Silva, como extranumerário-dia-
rista, para a função de servente
nesta L. O., com a diária de
Cr\$ 160,00, a partir de 7/10/59.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.
Gabinete da Diretoria da Im-
prensa Oficial do Estado, 7 de
outubro de 1959.
Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE
DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor da Secretaria do Interior
e Justiça, respondendo pela
mesma.

Em 6/10/59.

Ofícios:

N. 396, do Tribunal de Jus-
tiça do Estado, anexo uma cópia
do ofício n. 35, do Juiz de Direito
de Capanema, pedindo reparo no
prédio onde funciona o Fórum.
— Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Ge-
neral Governador.

N. 512, do Tribunal de Con-
tas do Estado, comunicando que
foi negado registro à aposenta-
doria de Antonio Eduardo Bezerra,
tabelião de notas, na comarca
de Chaves. Dê-se ciência ao in-
teressado, acusando-se o recebi-
mento desta comunicação.

N. 1608, da Secretaria de
Educação e Cultura, anexo o de-
creto de equiparação do Curso
Primário do Instituto "Vera-
Cruz", nesta cidade, sendo reque-

rente a diretora professora Isabel
Ribeiro de Almeida. — Registre-
se e publique-se.

N. 1610, da Secretaria de
Educação e Cultura, anexa a por-
taria pondo à disposição da escola
"José Álvares de Azevedo", a
professora Helma Helenice do
Couto França. — Registre-se e pu-
blique-se.

Petições:

0406 — Almiro da Cruz Pam-
plona, 2o. tenente da reserva re-
munerada da P. M. E. — pedido
de promoção. — A decisão final
do Exmo. Sr. General Governador.

0544 — Antonio de Oliveira Ma-
chado, major reformado da P. M.
E. — pedido de promoção. — Ao
parecer do D. S. P. à vista da
informação infra.

0560 — Ciro de Moraes Navar-
ro, 1o. sargento reformado da P.
M. E. pedido de promoção. —
Ao Comando da P. M. E. para
examinar e informar.

0561 — Antonio Herculano

Dias, 20. sargento da reserva remunerada da P. M. E. — pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para examinar e informar.

0563 — Jorge José Filho, adjunto de promotor público de Tucuruí, solicitando juntada de processos aludidos a este requerimento, para novo despacho.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 161 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o ofício n. 968, de 22 do corrente mês do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunicando, que pelo Acórdão n. 7.318, de 8 do corrente o D. R. conheceu do Recurso n. 1.485, interposto pelo Eleitor Newton Júlio Ferreira de Melo, Mesário da 93.ª Seção da 1.ª Zona e deu-lhe provimento para isentar o recorrente de qualquer penalidade por haver faltado aos trabalhos Eleitorais do dia 21 de junho deste ano.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria baixada por esta Secretaria de n. 142, de 23 de junho do corrente ano, que mandou dar execução, a pena de suspensão de 15 dias aplicada pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral do D. R. E. P., ao funcionário desta Secretaria Newton Júlio Ferreira de Melo, tuço nos termos da aludida Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 24 de setembro de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 171 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Warteloo Leite de Carvalho, Coletor Estadual do Aará, proceda a arrecadação dos impostos e Taxas Estaduais do município de Tomé-Açu, recentemente instalado e desmembrado do Ge. Aará, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 1 de outubro de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 172 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o sr. Edmundo Guerreiro Bentes, Coletor Estadual, para proceder a uma revisão e fiscalização do imposto de vendas consignações, referente aos exercícios que ainda não foram fiscalizados dos municípios de Afariuna, Ponta de Pedras e Capim, devendo nesse serviço, em cada um dos municípios mencionados ser acompanhado do respectivo Coletor, bem como requisitar o necessário meio de transporte para o bom desempenho desta missão.

O designado terá direito à percentagem sobre o arrecadado em consequência dessa fiscalização, nos termos do Regulamento, além das diárias de que trata o artigo 134, da Lei n. 749, de 24/12/53, cabendo aos Coletores apenas as quotas de percentagens e que fizerem jus.

Concluído o serviço, o designado deverá apresentar relatório discriminado as casas comerciais fiscalizadas as notificações feitas o imposto arrecadado e por arrecadar, as despesas e outras ocorrências que por ventura houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 1 de outubro de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 173 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o funcionário Romulo Soares, Coletor Estadual, para proceder a uma revisão e fiscalização do imposto de vendas e consignações, referente aos exercícios que ainda não foram fiscalizados dos municípios de João Coelho, Marapanim e Soure, devendo nesse serviço, em cada um dos municípios mencionados ser acompanhado do respectivo Coletor, bem como requisitar o necessário meio de transporte para o bom desempenho desta missão.

O designado terá direito à percentagem sobre o arrecadado em consequência dessa fiscalização, nos termos do Regulamento, além das diárias de que trata o artigo 134, da Lei n. 749, de 24/12/53, cabendo aos Coletores apenas as quotas de percentagens a que fizerem jus.

Concluído o serviço, o designado deverá apresentar relatório discriminando as casas comerciais fiscalizadas as notificações feitas o imposto arrecadado e por arrecadar, as despesas e outras ocorrências que por ventura houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de outubro de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 52 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
I — que, a partir do dia dois (2) de janeiro de 1960, os despachos de exportação Inter-Estadual passarão a ter a denominação de Cabotagem, em lugar da palavra Exportação, como vem sendo adotado, continuando, entretanto, os referidos despachos a ser impressos em papel cor de rosa.

II — os despachos de exportação para o exterior, e os demais, não sofrerão qualquer alteração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 6 de outubro de 1959.

Manoel de Souza Leão Filho
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despacho pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 5/10/59.
N. 3907, de B. W. Bendel. — A 2.ª Seção, para cobrar serviço remunerado.

N. 4349, da Booth (Brasil) Limited. — Ao chefe do Cais, Hênio Leão, para as devidas providências.

N. 530, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Entregue-se.

Ns. 528 (2), 526, 523 e 529. — Idem, idem.

N. 847, do Território Federal do Amapá. — Entregue-se, transferindo para o armazém n. 10, para permitir o embarque.

N. 59, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Entregue-se.

N. 4350, de Silva Martins & Cia. — Ao chefe do ponto para entregar.

N. 287, da Superintendência Comercial (SNAPP). — Embarque-se.

N. 849, do Território Federa-

ral do Amapá. — Entregue-se, transferindo para Ver-o-Peso, para permitir o embarque.

N. 850. — Idem, idem.

N. 2, da Cooperativa de Consumo dos Servidores do Pará Ltda. — Entregue-se.

N. 4353, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do ponto de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 4355, de Joaquim Sequeira. — Organizar despachos de Estatística.

N. 4352, de Salomão Bemequi. — Ao conferente para permitir o embarque.

N. 333, do Instituto de Zootecnia. — Entregue-se.

N. 4357, de Sobral Santos S/A, Com. e Ind. — Ao funcionário Hernani Ferreira, para assistir e informar.

N. 4351, de Ferreira Reis & Cia. — Verificado, entregue-se. Em 6/10/59.

N. 8525, de Alcina Lopes Pedra. — À contadoria, para dar parecer.

N. 1112, do Lloyd Brasileiro. — Reembarque-se.

Ns. 1111, 1110, 1115, 1114, 1113, 1118, 1117, 1116. — Idem, idem.

N. 532, do Estabelecimento Regional de Subsistência (Sa. R. M.). — Entregue-se.

N. 4358, de Egidio Verediano dos Ramos. — Verificado, entregue-se.

N. 4357, de Sobral Santos S/A, Com. e Ind. — A 2.ª Seção, para cobrar serviço remunerado.

N. 70, da Cantina da Aeronáutica de Belém — (1.ª Zona Aérea). — Entregue-se.

N. 4361, de Booth (Brasil) Limited. — Verificado, entregue-se.

N. 4360, de Robi Mc Glohm. — Idem.

N. 4363, do Serviço Médico Hospitalar (Casa de Saúde Santa Clara). — Idem.

N. 4362, do Dr. João Prisco dos Santos. — Idem.

N. 293, da Superintendência Comercial (SNAPP). — Entregue-se.

N. 32/59, do Estabelecimento Rural do Tapajós. — Idem.

N. 328/A4/2509, do Quartel General da (1.ª Zona Aérea, 4.ª Seção do EM-1). — Idem.

N. 1109, do Lloyd Brasileiro. — Embarque-se.

N. 4358, de Alcina Lopes Pedra. — À Contadoria para restituir a importância de Cr\$ 3.620,00 conforme guia anexa.

N. 4366, de Higson & Co. (Pará) Ltd. — Verificado, embarque-se.

N. 4365, de Idem. — Verificado, entregue-se.

N. 4369, de Brandão & Castro Ltda. — Organizar despachos de Estatística.

N. 4367, de Gonçalo da Costa e Silva. — Verificado, entregue-se.

N. 4368, de Booth (Brasil) Limited. — Verificado, embarque-se.

N. 4371, de Antonio Maria da Silva Fidalgo. — Organizar despacho de Estatística, pelo representante.

N. 4370, de Arêas & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

N. 4373, de Wady Tomé Chamie. — Idem.

N. 4372, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — Organizar despacho de Estatística.

N. 4375, de Shozo Kimura. — Verificado, entregue-se, transferindo para o Ver-o-Peso, para permitir processando as guias de embarque.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 2 de outubro de 1959.

Processos:
J. Veiga. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.
De A. Mourão & Cia. — A Seção Mecanizada.

A. R. Azevedo. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

De Pinheiro & Matos. — A Seção Mecanizada.

De Manoel Ambrósio Filho S. A. — Como pede. A Seção Mecanizada.

De Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Como pede. Ao funcionário João Lima.

De A. Monteiro da Silva Teciós S. A. — Como pedem. A Seção Mecanizada.

De Martin George Soligmann. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

De Irmãos Rossy. — Como pedem. Ao funcionário João Lima.

De A. R. Araújo. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

De Manoel B. Aragão. — Ao Inspetor José Maria Baena Camizão para verificar o volume dos negócios do requerente, se se trata de fábrica e informar.

De Raimundo Barros Pinto. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

De Guilherme Nouber. — Como pede. Ao funcionário João Lima.

De Maria Vasconcelos de Araújo. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De Costa Anjos & Cia. — A Seção Mecanizada.

Belbar Importação e Extensão Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

A. G. Maia, Madeiras Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Samuel José Benzecry. — Como pede. Ao funcionário João Lima.

De D. Vieira & Cia. — Como pede. A Seção Mecanizada.

Joaquim Seródio Ltda. — Como pede. Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Sociedade Comercial Agrícola Nortelul Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De Fernando dos Santos Pinto. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 201.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio realizado no dia 11 de junho de 1959.

a.a.) Rodolfo Chermont, Presidente; Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Miguel Fonteles Filho e Edgar Batista de Miranda.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, as quinze horas presentes, os senhores Rodolfo Chermont, presidente, seguidos dos membros senhores Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Miguel Fonteles Filho reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente submeteu à desisação do Conselho o único processo em pauta para esta sessão, sendo requerente a senhora, digo o senhor Lourival Ferreira Coelho, na qualidade do

pae dos menores Regina Celi, Selma Maria e Telma Conceição, para que a estes, fôsse concedida a pensão e pecúlio como beneficiários de sua falecida genitora Raymunda da Conceição Coêlho, ex-professora pública do Estado. O Conselheiro Edgar Batista de Miranda, que pedira vistas do processo para melhor se manifestar aêr acerca do parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos, que relatou o processo e voto-a pela concessão de uma pensão de oitocentos e vinte e cinco cruzeiros em favor dos referidos menores bem como o pagamento do pecúlio respectivo, assim se expressou em seu parecer: — "Solicitei vistas do presente processo, ex-officio, isto é, sem o necessário requerimento da parte interessada, tumultuando assim um processo já deferido por este Conselho. Se fizermos um ligeiro retrospectivo as diversas fases do processo em análise, verificaremos que, Lourival Ferreira Coêlho, requereu em favor de seus filhos menores Regina Celi, Selma Maria e Telma da Conceição Coêlho, o arbitramento da pensão deixada por sua esposa Raymunda da Conceição Coêlho. Este Conselho, em reunião de vinte de março, último aprovou o meu voto, concedendo a pensão solicitada. Dias depois apresenta-se nesta Autarquia a professora Regina Fernandes da Conceição, para reclamar verbalmente contra o pagamento da pensão arbitrada, ao pae dos referidos menores, comprovando a sua condição de tutora. O fato foi trasido particularmente, ao conhecimento dos Conselheiros que deliberaram também, particularmente, não fôsse efetuado o pagamento do pecúlio pensão, respectivos, até que a tutora dos menores se habilitasse perante o Montepio. É lógico, que a tutora Regina Fernandes da Conceição, teria de reclamar oficialmente contra Lourival Ferreira Coêlho, pois este em face da decisão do Exmo. Sr. Dr. Clodomir Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca, da Capital perdera o patrio-poder não podendo interferir no assunto. Entretanto, a Carteira de Benefícios desta Autarquia fez anexar ao processo a documentação apresentada pela referida tutora, independente de qualquer requerimento, e o que é mais interessante, sem um simples termo de junta. Registrando estes fatos, para que não mais se reproduzam, d'agora por diante, voto no sentido de ser reformada a decisão unânime deste Conselho proferida em vinte de março último, adotando-se em sua substituição a decisão proposta no parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos, que autorisa o pagamento da pensão a tutora dos re-

feridos menores. Em onze de junho de 1959. Edgar Batista de Miranda. Em face do exposto decidiu o Conselho aprovar este voto, por unanimidade, voltando o expediente à Divisão de Benefícios para os devidos fins. Em seguida o senhor presidente tratou com os senhores membros do Conselho, de outros assuntos de interesse do Montepio e de ordem administrativa, inclusive convocando uma reunião extraordinária para o dia dezesete do corrente, quarta-feira, à mesma hora e local, afim de tratar-se de um assunto que diz respeito a um officio recebido hoje do Exmo. Sr. Dr. Deputado Stélio

Maroja, presidente da Comissão Especial da Assembléa Legislativa do Estado, concernente a negócios que se preendem com esta Autarquia, e nada mais havendo a tratar e nem quem quizesse fazer uso da palavra, facultada pelo senhor presidente, mandou este que fôsse encerrada a sessão e da mesma lavrarse esta ata que será lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário o escrevi, e assino com o senhor presidente.

a.a.) Rodolfo Chesmont, Presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 472 — DE 6 DE AGOSTO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Sr. Oscar Salgado Sampaio, Almojarife, lotado na D.C.C., para superintender os serviços dos Almojarifados Distritais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de agosto de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 493 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a funcionária Mary Odete de Carvalho Martins, ocupante do cargo de Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada na Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 496 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear de acôrdo com o Decreto n. 1.308, de 22/7/1953, o Sr. Salim Kayat, para ocupar o cargo de Chefe do Expediente, ref. 12, classe 0, com lotação na Assistência Administrativa, vago com a admissão de seu titular Jayme Farache.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 510 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Antonio Branco Pereira, da função gratificada de Chefe da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 512 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar o funcionário Antonio Pereira Branco, Fiscal de Tráfego, referência 10, classe 0, a disposição do Gabinete desta Diretoria Geral até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 517 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contra-

to de Trabalho de n. 572/56, de 1/8/1956, que admitiu o Sr. Manoel Ferreira de Moraes, na função de Vigia, lotado na 3.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 519 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho de n. 109/56, de 17/7/1956, que admitiu o Sr. Ramiro Pinto Bandeira, para exercer a função de Vigia neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 520 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear de acôrdo com o Decreto n. 1.308, de 22/7/1953, o Sr. Ramiro Pinto Bandeira, para ocupar o cargo de Servente, ref. 1, classe 0, com lotação no Serviço da Fachina, na vaga ocorrida com a demissão de seu titular Hermogenes Monteiro Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 521 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente por quatro (4) dias o funcionário Francisco de Souza Oliveira, Residente, ref. 12, classe 3, lotado na D.C.C., e transformar a referida suspensão em multa de 50% devendo o referido funcionário permanecer no serviço, tudo na forma do artigo 184 e seu § 2.º da Lei Estadual 749 de 24/12/1953, aplicável à espécie, por força do Decreto Governamental n. 1.935 de 23/12/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 11 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 524 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 451, de 31/7/1959 que dispensou o servidor Gaspar Rodrigues de Souza, Aj. de Máquinas, lotado na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 526 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assistência Administrativa (Gabinete) pelo prazo de um (1) ano, o motorista Paulino Manoel dos Santos, ref. 5, classe 3, lotado na Seção do Material A.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 528 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Transferir para a D.E.F. o servidor Amandio Pires da Costa, Aux. de Contador, lotado na D. A. M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 529 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria da D. Geral de n. 382/59, de 9/7/1959, que dispensou o servidor João de Souza Amorim.

Registre-se, publique-se e

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 511 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Sr. João Ferreira de Lima, para Comandar a Polícia Rodoviária, percebendo no exercício dessa função a gratificação mensal de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) tudo de conformidade com o Ofício n. 495/59-S.E.C. e decisão do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual em sessão de 9/9/59, exarado no Processo sob n. Cr/91/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 518 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta desta Diretoria Geral e dos Srs. Engs. Arthur Sampaio Carepa, João Antonio Nunes Caetano, Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Henrique Antunes Montenegro Duarte, e dois representantes do Conselho Rodoviário Estadual, os Srs. Conselheiros Américo Silva e Jales da Silva Pereira, designados pela Presidência daquele Conselho para representarem este Órgão Rodoviário no XI Congresso Internacional de Estradas de Rodagem, a realizar-se na Capital Federal, com início no dia 20 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 522 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Diretoria Geral, o funcionário Raimundo Nonato Monteiro, ocupante do cargo de Motorista, ref. 5, classe 2, lotado

no Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 523 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Diretoria Geral, o funcionário Ezequias Moreira Dias, ocupante do cargo de Motorista, ref. 5, classe 2, lotado na Assistência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 527 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Antonio Viana de Oliveira, Braçal da 4.ª Residência — 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 531 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários João Batista Imbiriba, Contabilista, ref. 15, classe 3, Osvaldo Oliveira Corrêa e Iolando Djalma Corrêa, Contabi-

listas, ref. 15, classe 0, para orientar a Comissão do Tribunal de Contas que se acha procedendo os exames da documentação do exercício de 1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 532 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Assistência aos Municípios, a pedido, para prestar serviços no Núcleo de Altamira, o funcionário Claudio José Ribeiro Beckmann, Escriturário, ref. 4, classe 1, lotado na Divisão Industrial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 533 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/3/58, ao servidor Antonio Carvalho de Freitas, Motorista, lotado na D.C.C., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da d. Assessoria Jurídica, constando do Processo n. 713/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Brasil Central, para publicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1958, destinada a ligação terrestre entre o Aeroporto de Jacaré-Acanga e Cachimbo.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, na exer-

cício, doutor Amílcar Carvalho da Silva e o procurador da Fundação Brasil Central doutor José Marcos dos Santos, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em 12 de novembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanha o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de outubro de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

(Assinatura) ilegível

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de 3.000.000,00, dotação de 1956, destinada à ligação terrestre entre os Aeroportos de Jacaré-Acanga e Cachimbo.

I — Picada de acesso e reconhecimento primário entre o rio Cururú-Assú e cachoeira Creputiá, numa extensão de aproximadamente 54,05 km. a 5.000,00	270.250,00
II — Construção de um campo de pouso a altura das vertentes do rio Cururú (Posto Divisor)	250.000,00
III — Picada de acesso e reconhecimento, entre o igarapé Cabroá e cachoeira Creputiá, extensão restante no trecho Jacaré-Acanga — Cururú — 140 km. a 3.000,00	420.000,00
IV — Exploração locada no trecho Jacaré-Acanga — Cururú de 52 kms. em região campestre e no trecho Cachimbo — Cururú, de 94 kms. em região campestre e de mata. Aproximadamente 146 km. a 5.000,00	730.000,00
V — Primeira abertura, desmatamento (brocagem e derruba) no trecho Jacaré-Acanga — Cururú, incluindo reabertura de trechos novamente fechados em aproximadamente 80,25 km. e 14m. de largura a 15.000,00	1.203.750,00
VI — Aquisição de instrumentário e acessórios de engenharia e desenho	126.000,00
T O T A L	Cr\$ 3.000.000,00

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 — exercício de 1959, destinada aos cursos primários a cargo do referido Sindicato.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Manaus, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SINDICATO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e o segundo pelo seu Presidente Sr. Junot Carlos Frederico, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 90., § 20., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o SINDICATO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha de fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao SINDICATO, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.2.0 — Ensino Primário; 04 — Amazonas; 32 — Curso primários, a cargo do Sindicato dos Empregados no Comércio, Manaus: Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O SINDICATO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício de-

verá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O SINDICATO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública)/poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de outubro de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA
P. p. MARIA STELA VASCONCELOS PEREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Clara de Alencar

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1959, e destinada aos Cursos Primários Mantidos pelo referido Sindicato.

PARA MANUTENÇÃO:

Pessoal Docente

1 Professor a razão de Cr\$ 4.400 mensais x 5 meses 22.000,00

PARA REAPARELHAMENTO DOS

CURSOS PRIMÁRIOS:

Material

Aquisição de 30 cartelas à Cr\$ 800,00 ... 24.000,00
Material de expediente (impressos) 4.000,00

Resumo

Pessoal Docente 22.000,00
Material 28.000,00

T O T A L Cr\$ 50.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Na conformidade do que preceitua a Resolução n. 37/59 de 16 de julho de 1959, do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, baseada no artigo 9.º (nono) do Decreto-Lei n. 9.295, de 27/5/1948, considerando que no Estado do Pará nenhuma entidade de classe se registrou na forma da Resolução n. 56/57, ficam convidados todos os Senhores Contabilistas que deverão comparecer munidos do recibo de anuidade e da respectiva carteira profissional, à Sessão Extraordinária a realizar-se na Sede deste Conselho Regional, sita à rua 15 de Novembro n. 96 — altos, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, no horário das 8 às 20 horas, a fim de escolher em escrutínio secreto, o TERÇO deste CONSELHO e seus respectivos suplentes, compostos de dois CONTADORES e um TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com mandato a expirar a 31 de dezembro de 1962.

Belém, 9 de outubro de 1959.

(a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**, Presidente do C.R.C. do Pará.

(Ext. — Dias — 9, 16 e 21/10/59)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

D.N.P.V. — D.F.P.V.

**INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO AGRICOLA
NO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL N. 5

Coleta de Preços n. 135

Não tendo comparecido licitantes à Concorrência Administrativa Permanente aberta por esta Repartição conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23/09/1959, de ordem do Snr. Inspetor Regional, faço público que às 12 horas do dia 10 de outubro serão recebidas e abertas propostas, em três vias, (a primeira devidamente selada na forma da lei) para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Especificação
1	30	Latas de 5 quilos de Cera para assoalho
2	60	Latas de creolina Cruzwaldina
3	24	Vidros de 1 litro de Creolina Pearsea
4	10	Espanadores de pena
5	200	Quilos de estopa branca
6	60	Latas de Lisofórmio bruto
7	300	Pacotes de Papel higiênico
8	200	Rolos de Papel higiênico
9	24	Latas de soda Caustica de 1 quilo
10	100	Pães de Sapolio
11	300	Quilos de sabão pintado
12	60	Sabonetes de bola
13	60	Toalhas de felpa para mão
14	10	Vassouras de pêlo
15	60	Vassourinhas de piassava
16	60	Escovões de piassava
17	60	Vassouras de piassava
18	20	Latas de Kaol

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, não se responsabilizando a Repartição pela demora do pagamento após o registro da despesa na Delegacia do Tribunal de Contas.

A Inspeção se reserva o direito de alterar as quantidades para mais ou menos, de acôrdo com as suas possibilidades financeiras na ocasião do pedido e do empenho da despesa.

I.R.F.A. — Pará, 7 de outubro de 1959. — (a) **Luiz Lopes de Assis**, Chefe da Sub-Segção de Adm.

(Ext. — Dia — 9/10/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

Abre concorrência pública para venda de viaturas pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para venda das viaturas, constantes do seguinte:

Um (1) jeep, marca "Willys", motor n. 158.527 — J-C5 — Chapa OF-64-24;

Um (1) carro celular, marca "Chevrolet";

Duas (2) motocicletas marca "monark";

Uma (1) camionete marca "Volkswagen".

Viaturas essas que se encontram no depósito desta Secretaria.

Os interessados deverão apresentar em carta lacrada, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública, por intermédio do Serviço de Administração, até o dia 30 do corrente, devendo constar no verso do envelope "Proposta" e obedecida as seguintes normas:

a) Os interessados deverão apresentar preço por unidade;
b) A venda será processada após abertura das propostas que tiverem dado entrada no S. A. desta Secretaria, dentro do prazo estabelecido no presente edital, isto no dia 30 do corrente, às 12,00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelo interessado no Gabinete da Chefia;

c) Todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem após o respectivo pagamento;

d) O vendedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) A Chefia de Polícia, usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 1 de outubro de 1959.

(a) Orlando de Carvalho Pinho, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31|10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10|11|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Sr. João de Souza Melo, ocupante do cargo de Polícia Sanitária, diarista desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pe-

na de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor do Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de setembro de 1959.

(a.) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

G. — 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23|10|59)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de um Caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942".

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento do Serviço Público, fica aberto, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de um caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942, no estado, pertencente a Colônia de Marituba.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido caminhão na Garage do Estado, das 6 às 18,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 15 de setembro de 1959.

(a) Cândido Passos da Silva, Chefe de Expediente da Divisão do Material.

(G — Dias 25|9 a 25|10|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria de Lourdes Franga da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão "G", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com

o art. 165, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de setembro de 1959.

(a) Laura Batista de Lima — Diretor de Expediente.

G. — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30|9 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14|10|59)

Diretoria de Expediente

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a Senhora Terezinha de Jesus Franca, Escriturária padrão G, lotada nesta Secretaria de Estado, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em Belém, 14 de setembro de 1959.

(a.) José Dias Mala, Diretor de Expediente.

G. — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18

ANÚNCIOS

BANCO DO PARÁ, S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de outubro de 1959, às quinze horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 e que terá por fim: reforma dos Estatutos (prorrogação do prazo de duração desta sociedade anônima).

Belém, 6 de outubro de 1959.

Os Diretores:
Oscar Faciola.
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 7, 8 e 9|10|59)

PARA INDUSTRIAL S/A
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à rua Tiradentes, n. 204, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo a 30 de junho próximo passado.

Belém, (PA), 24 de setembro de 1959.

Pará Industrial S/A.

(a) Bernardino Garcia Adão Henriques, Diretor-Superintendente.

(Ext.—Dias 25|9; 9 e 24|10|59)

CURTUME MAGUARY S/A
SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2.ª Convocação

Convidamos os Srs. acionistas de Curtume Maguary S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de outubro de 1959, às 15 horas, na sede social, no município de Ananindeua e que terá por fim a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;
b) Aumento do Capital;
c) Alienação de um bem da Sociedade;

d) O que ocorrer.

Belém, 4 de outubro de 1959.

Os diretores: Abel Borrajo e José de Oliveira Reis.

(Ext. — Dias: 4, 7 e 9|10|59)

FERREIRA D'OLIVEIRA,
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
S. A.

Ata da reunião extraordinária dos acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A, realizada a 3 de outubro de 1959.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 15|19, às 10 horas do dia, presentes acionistas que representavam dois terços do capital social, como se verificou no livro de presença, reuniram em assembléia extraordinária os acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A, convocados especialmente para procederem à reforma dos Estatutos

sociais, atendendo a exigências formuladas pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Paulo Lobão de Oliva que convidou para secretários os acionistas Pedro Lobão de Oliva e Antonio Miguel João Nicolau. Abertos os trabalhos o presidente mandou proceder à chamada dos acionistas presentes pelas assinaturas lançadas no livro de presença e verificando haver número legal, pelo comparecimento de mais de dois terços do capital social, declarou instalada a reunião. A seguir mandou proceder pelo primeiro secretário a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no "Diário Oficial" dos dias 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 1959 e no jornal "Folha do Norte" dos dias 26, 27 e 29 de setembro de 1959, assim redigidos: — "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia três de outubro do ano corrente, às 10 horas do dia, na sede social, à Rua João Alfredo, 15/19, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais e o que ocorrer. Belém, 25 de setembro de 1959. — Paulo Lobão de Oliva, diretor-presidente". A seguir o senhor presidente expôs aos acionistas que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, examinando a documentação social e seus Estatutos, havia feito várias exigências, inclusive a reforma estatutária, de modo que a sociedade pudesse continuar a funcionar como empresa de navegação. Assim, ia submeter à assembléia, uma a uma, as exigências de reforma, de modo que os senhores acionistas pudessem se manifestar livremente sobre elas. A primeira exigência diz respeito ao art. segundo dos Estatutos, que deve incluir entre as atividades da sociedade o comércio de navegação de cabotagem e fluvial e excluir a parte final que se refere ao exercício de "outras quaisquer atividades ilícitas aprovadas pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal". Assim, o artigo segundo passará

a ter a seguinte redação, cuja modificação é ora submetida à assembléia geral: "Artigo segundo: — O objeto da sociedade é o comércio de tecidos, aviamentos, importação, armário, miudezas, ferragens e navegação de cabotagem e fluvial". Outra exigência é a que diz respeito à nacionalidade dos membros da Diretoria, e, assim, o artigo oitavo passará a ter a seguinte redação: — "Artigo oitavo: — A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada de cinco membros, todos brasileiros natos, um dos quais será o presidente e outro o vice-presidente, eleitos pela assembléia geral ordinária, com o mandato de dois anos, e que poderão ser reeleitos". Outra exigência é a que diz respeito ao artigo vigésimo primeiro, que passa a ter a seguinte redação: — "Vigésimo primeiro: — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal diário de grande circulação, por três vezes, no mínimo, em cada um, e nêles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e, ainda o dia, hora e local da reunião". Finalmente, há necessidade de dar nova redação ao art. 5.º dos Estatutos que dispõe sobre o capital social, que sofreu as alterações constantes das reuniões desta assembléia geral realizadas a 3 de novembro de 1956 e 11 de julho de 1957. Assim, o artigo quinto passará a ter a seguinte redação: — "Artigo quinto: O capital social, todo êle realizado, é de dezessete milhões de cruzeiros (Cr\$ 17.000.000,00) dividido em 31.375 ações ordinárias nominativas, do valor de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma e 2.625 ações preferenciais, do valor de quinhentos cruzeiros cada uma. Parágrafo único: — A sociedade pederá emitir títulos múltiplos de ações".

A seguir o senhor presidente, tendo esclarecido suficientemente a assembléia geral e tendo sido lido o parecer do Conselho Fiscal favorável às alterações acima discriminadas, pôs a matéria em discussão. Como nenhum acionista se manifestasse em contrário, o senhor presidente declarou

que ia colocar a votos as propostas de alteração, separadamente, isto é, uma de cada vez. Colhidos os votos verificou-se que todas as propostas foram aprovadas, de modo que os textos acima enunciados passam a integrar os Estatutos sociais, em substituição aos anteriormente existentes. A seguir o senhor presidente informou aos senhores acionistas que estava exgotada a ordem do dia e assim concedia a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse usá-la. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora para a lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos êstes, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

(aa) Paulo Lobão de Oliva.
Pedro Lobão de Oliva.
Antonio Miguel João Nicolau.
José Lobão de Oliva.
Maria Guilhermina Lobão de Oliva.
Maria Augusta Dias Oliva.
Argentina Maria Pinheiro Oliva.

(Ext. — Dia — 9/10/59)

SOUFRAN ATLÉTICO CLUBE (S. A. C.)

Resumo dos Estatutos do Soufran Atlético Clube (S. A. C.), aprovado pelo Centro Propagador das Ciências, em 5 de outubro de 1959.

Denominação: — Soufran Atlético Clube.

Fundo Social: — É constituído de contribuições dos sócios, auxílios e donativos.

Fins: — proporcionar a difusão da Educação Física e dos Desportos.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: — 23/9/1958.

Duração: — tempo indeterminado.

Administração e representação: — Diretoria em juízo e fora dêle.

Prazo do mandato: — um ano.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução: — Em caso de dissolução do S. A. C. os bens se destinam ao pagamento

das dívidas e os restantes a uma entidade beneficente.

Diretoria: — No período de um ano será administrado pela Diretoria do Centro Propagador das Ciências:

Presidente: — Antônio Gomes Moreira Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil e agrônomo, residente à Trav. Pedro Albuquerque, 186,

Diretores: — Pe. Ippandro do Nascimento Pinheiro — José Maria Hesketh Condurú — José Chaves da Cruz — Renato Pinheiro Condurú — Raimundo Olívio Raiol de Oliveira — Sinésio Paulo de Carvalho.

(Ext. — Dia — 9/10/59)

RESUMO DOS ESTATUTOS, Reformados, da Sociedade Beneficente São Braz, A- provados em Sessão de As- sembléia Geral Realizada Aos 30 de Maio de 1959.

Denominação: — Sociedade Beneficente de São Braz.

Fundo social: — É constituído de: mensalidade, donativos e subvenções.

Data da fundação: — 1.º de junho de 1930.

Fins: — Tendo por fins exclusivos a beneficência mútua entre seus agremiados, e será regida pelos presentes estatutos e por um regimento interno.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: — Dois anos.

Responsabilidades: — Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Sociedade.

Dissolução: — Em caso de dissolução deverá extinguir-se quando não mais puder solver os seus compromissos, ou circunstâncias superiores assim o determinarem.

Diretoria: — Presidente: — Oscar de Jesus Pimenta, brasileiro, casado, conferente de Carga, residente à Av. São Jerônimo n. 1.323.

1.º Secretário: — Guilherme da Silva Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, comerciante.

2.º Secretário: — Zenilde Nobre dos Santos, brasileira, casada, prendas domésticas.

Tesoureira: — Elza Cambeiro Pimenta, brasileira, casada, contabilista.

Diretor: — Antônio de Freitas Lima, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor: — Jorge Freire de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor: — Raimundo Claudomiro de Santana Costa, brasileiro, solteiro, motorista.

Belém, 30 de maio de 1959.

(a) Oscar de Jesus Pimenta, Presidente.

(Dia — 9/10/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 5.658

J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Para aquisição de móveis para a Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente do TRT no memorandum n. 1/59, do Diretor da Secretaria do mesmo, faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 19 de outubro do corrente ano, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região sediada no 1.º andar do prédio à Avenida Nazaré n. 200, na presença do Diretor da Secretaria, serão recebidas propostas, conforme especificações abaixo:

Fornecimento de: duas poltronas (rodízio e mola, classento de palhinha; dois Biron tipo DASP c/ as dimensões de 1,70 x 0,85 x 0,80 com 6 gavetas e pés de metal; duas estantes tipo DASP com portas de correr com vidros claros c/ as dimensões de 1,66x1,50x0,43 c/ pés de metal; duas cadeiras p/ presidência c/ assento e encosto estofado; quatro poltronas tipo DASP c/ assento e encosto estofado c/ 4 pés, s/ ferragens.

Obs. Para garantir a execução dos serviços, será exigida na assinatura do contrato, que acompanhará os documentos ao Tribunal de Contas, a caução de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

1 — Da sessão pública de julgamento de idoneidade e de recebimento e de abertura de proposta.

1.ª condição — No dia e hora fixados neste edital nesta Secretaria, situada no 1.º andar do prédio à Avenida Nazaré n. 200, onde estão sediados os órgãos da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, o Diretor da Secretaria do TRT julgará da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

2.ª condição — Em 1.º lugar, será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade".

EDITAIS — JUDICIAIS

3.ª condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

4.ª condição — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem interposto qualquer impugnação.

II — Da idoneidade

5.ª condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar o seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.I.C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação de impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7/12/1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão negativa do Imposto de Renda (arts. 131 e 135 do Decreto n. 24.239, de 22/12/1947);

e) prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto Lei n. 2.765, de 9/11/1940);

f) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica); se estrangeiro caderneta modelo 19;

g) serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados, com exceção da letra f, os concorrentes que apresentarem certificado do registro do D.F.C.

6.ª condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

7.ª condição — Em invólucros fechados e lacrados, com indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente datadas e assinadas, serem apresentadas em três vias e conter uma forma de completa submissão a todas as condições deste edital e os preços por unidade em algarismos e por ex-

tenso, que o proponente oferecer.

8.ª condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

III — Da Adjudicação

9.ª condição — Após a organização e exame do processo da concorrência se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

10.ª condição — No caso de absoluta igualdade, entre duas ou mais propostas, o Diretor da Secretaria procederá de acordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

IV — Diversos

11.ª condição — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor desta Divisão, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.ª condição — Nesta Secretaria do T.R.T. da 8.ª Região, no 1.º andar do prédio sito à Avenida Nazaré n. 200, serão atendidas, diariamente, das 13 às 17 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.
(a) Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.
(Dia — 9/10/59)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Américo Alves, o terreno sito nesta cidade à Trav. Monte Alegre, Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1951 a 1959 num total de Cr\$ 107,20 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de

mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação orgânica, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 20/7/1959. (a) Orlando Dias, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 22/7/1959 — (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado esta a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado, Américo Alves, citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.
(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.
(T. 25.806 — 9, 10 e 11/10/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Flávio Francisco Dulcetti — Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o dr. Flávio Francisco Dulcetti, Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, a comprovar as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provar a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, o constantes do Processo n. 3.746, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de setembro de 1959.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
(Dias — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 e 30/9/59; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 14 — 16 — 22 e 23/10/59).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 2.641

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 10., alínea g), do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e no art. 150, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por trinta (30) dias de 3 de setembro a 8 de outubro do corrente ano, o expediente do funcionário Raimundo Hungria Corrêa, servente, classe "D", mediante a gratificação de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), a fim de atender aos serviços de embalagem de material destinado às Zonas Eleitorais.

Belém, 3 de setembro de 1959. — (a) **Arnaldo Valente Lobo**, presidente.

ATO N. 491

Deixando hoje, por imperativo Constitucional, a atividade da Magistratura e, em consequência, os cargos de Juiz Efetivo e Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, cumpre-me o dever de agradecer a cooperação valiosa e dedicada de todos os auxiliares da Secretaria e, especialmente, do seu digno, esforçado e inteligente Diretor-secretário, que nos três períodos em que exerci a Presidência sempre se reviu um espírito disciplinado e de uma lealdade sem par. Outrossim, com satisfação, quero destacar a inteligente, assídua e dedicada colaboração da Secretária desta Presidência neste último período de minha gestão, a senhora Eneida do Espírito Santo Moraes, funcionária requisitada do I. A. F. E. T. C., ao qual se dará conhecimento deste elogio, pedindo sua transcrição nos assentamentos da mesma serventaria. Igualmente, louvores merece, por sua operosa atuação nos serviços eleitorais a seu cargo, o competente e veterano funcionário deste Tribunal Sr. Manoel Joaquim de Araújo Filho, um dos fortes baluartes da Secretaria deste Tribunal.

Finalmente, mando que se

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

louvem e faça constar em seus assentamentos, a cada um "de-per-si", os demais funcionários daquele Departamento a que incumbe importante parcela no bom andamento dos serviços eleitorais nesta Circunscrição.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 2 de outubro de 1959. — (a) **Arnaldo Valente Lobo**, presidente.

ATO N. 492

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuições que lhe confere o art. 19, inciso 18, do Regimento Interno, resolve, conceder a Maria Helena Lobo Cavallere, ocupante efetiva do cargo da classe "G" da carreira de Datilógrafo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, quatro (4) meses de licença, de 1.º de outubro de 1959 a 31 de janeiro de 1960, nos termos do art. 107 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 5 de outubro de 1959. — (a) **Aluizio da Silva Leal**, presidente, em exercício.

ACÓRDÃO N. 7.323

Altera a divisão desta Circunscrição em Zonas Eleitorais.

Vistos, etc..

Atendendo a que, pela Lei n. 1.725, de 17 de agosto de 1959, foi criado o município de Tomé-Açu, desmembrado do de Acará ("D. O.", de 18 de agosto de 1959);

Atendendo a que aquele município foi instalado no dia primeiro de setembro expirante, conforme comunicação feita a este T. R. pelo Crefe do Poder Executivo Estadual no ofício n. 138, de 15 de setembro findo;

Atendendo a que, desses atos, resultou a criação de mais um termo na Comarca da Capital, repercutindo, assim, na 30a. Zona (Belém),

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime,

dar a seguinte composição à ajudada Zona: 30a. Zona — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo as restantes áreas pertencentes ao município de Belém e os termos de Acará, Tomé-Açu, Ananindeua, Barcarena e Bujaru.

Registre-se e publique-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1959.

(aa.) **Arnaldo Valente Lobo**, P. e Relator. — **Aluizio da Silva Leal** — **Annibal Fonseca de Figueiredo** — **Eduardo Mendes Patriarcha** — **Washington C. Carvalho** — **Salvador R. Borborema** — **Hamilton Ferreira de Souza**. Fui presente: **Edgar Viana**, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7.324

Fixa a data para a realização das eleições de prefeito e vereadores do município de Tomé-Açu.

Vistos, etc.. Atendendo a que, no dia primeiro de setembro andante foi instalado o município de Tomé-Açu, desmembrado do de Acará e criado pela Lei n. 1.725, de 17 de agosto de 1959;

Atendendo a que esse diploma legal silencia quanto à data para a realização do respectivo pleito municipal;

Atendendo ao disposto no artigo 17, d), da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ficar o dia 15 de novembro de 1959, para a realização das eleições de prefeito e vereadores do município de Tomé-Açu.

Registre-se e publique-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1959.

(aa.) **Arnaldo Valente Lobo**, P. e Relator. — **Aluizio da Silva Leal** — **Annibal Fonseca de Figueiredo** —

Eduardo Mendes Patriarcha — **Washington C. Carvalho** — **Salvador R. Borborema** — **Hamilton Ferreira de Souza**. Fui presente: **Edgar Viana**, Procurador Regional.

JUIZO DA 29a. ZONA ELEITORAL

Pedidos de inscrições

O Dr. **Agnano de Moura Monteiro Lopes**, juiz da 29a. Zona Eleitoral, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar que este Juizo Eleitoral deferiu os seguintes pedidos de inscrições:

— A —

Abrão Silva de Abreu, 26.041; **Adauto Rodrigues Magalhães**, 26.114; **Almerindo Alves da Silva**, 26.064; **Antonio Ribeiro do Nascimento**, 25.991; **Arlino Trindade de Oliveira**, 25.998; **Antonio Porto**, 25.982; **Americo Monte Corrêa**, 25.836; **Anabilson da Silva**, 25.919; **Abelardo da Silva Chagas**, 26.069; **Alexandrino de Sousa e Silva**, 26.063; **Amélia Cardoso dos Santos**, 26.078; **Antonio Alves dos Reis**, 26.083; **Antonio Horacio Barros**, 26.165; **Apolinario Rosa da Silva**, 26.140; **Americo Antonio Guedes**, 26.123; **Aurora da Silva Campos**, 26.113; **Antonio Froença**, 26.134; **Armando dos Santos Lima**, 26.032; **Adilson de Oliveira**, 26.004; **Antonio dos Santos Gaia**, 25.978; **Aracy Pimentel Mendes da Silva**, 26.005; **Aulidia Raiol Frade**, 25.955; **Antonia dos Santos de Nazareth**, 25.985; **Adelino Cezário da Cunha**, 25.930; **Anizia Pinheiro**, 25.884; **Antonio Pereira do Amaral**, 25.916; **Antonio Silva Brito**, 25.878; **Almira Queiroz de Oliveira**, 25.886; **Antonio Epifanio de Araújo**, 25.856; **Augusto Martins Pina Calado**, 25.846; **Antonio V. Mendes Sampaio**, 25.841; **Agostinho Monteiro Oliveira**, 26.197; **Angelina Gomes Carneiro**, 26.110; **Alfredo dos Santos Albernás**, 26.258; **Antonio da Rocha Filho**, 25.056.

BOLETIM ELEITORAL

—B—
Benedito Cardoso de Freitas, 26.042; Brasilisia da Silva, 26.075; Bianor José da Silva, 25.967; Benedito Paulo da Silva, 26.109; Benedito Ramos Corrêa, 25.900; Benedita Vasconcelos Lima, 25.976; Benedito Gomes Ribeiro, 26.272; Bernardo dos Santos Monteiro, 26.141; Benedito Cordeiro da Rocha, 26.170.

—C—
Carmen da Silva Navarro, 25.968; Carlos Dantas Torres, 26.028; Carmen de Jesus Silva, 26.088; Claudionor Magno de Sousa, 26.119; Clotilde Alves de Sousa, 25.840; Celina Maria da Silva, 25.986; Catarina Rosa Pinheiro, 25.995; Candida Alves de Oliveira, 25.890; Camosina Pereira Damasceno, 25.989; Carlos Alberto Castelo Branco, 25.881.

—D—
Dulcirene Alves dos Reis, 26.022; Daniel Gomes da Silva, 26.098; Domingos da Silva Prestes, 26.037; Djaír das Chagas Ramos, 26.056; Doralice Siqueira dos Santos, 26.020; Dimas Pinto de Mesquita, 26.017; Damiana Câmara da Silva, 25.993; Douglas Nunes Mello, 25.953; Darcy Tosi, 26.053; Dorival Bezerra de Oliveira, 25.943; Divaldo dos Santos Cordeiro, 25.906; Djalma Guimarães Bacelar, 25.969.

—E—
Ermilton Barroso, 25.908; Edilson Nascimento da Silva, 26.039; Eliezer Alves da Silva, 26.197; Esther Silva do Nascimento, 26.092; Eduvigas da Silva Prestes, 26.122; Eliza Rodrigues do Nascimento, 26.154; Eidinã Fernanda Santana Teixeira, 26.086; Edson de Sousa, 25.914; Ercio Ramos dos Santos, 21.294; Eunice Cardoso Amanajás Kitson, 25.959; Elherson da Silva Bezerra, 25.852; Erison Cardoso Costa, 26.034; Edite Oliveira da Costa, 25.970; Emanuel Mavlor Corrêa, 25.964; Emilia da Silva Alves, 26.049; Evandro de Moraes Reis, 25.834; Edilson de Sousa Fortunato, 25.837; Esterlita de Sousa Rabelo, 25.851; Esmeralda Macena da Costa, 25.904; Euvaldo Lisboa Benites, 25.838.

—F—
Francisco Floiano Sousa, 25.936; Francisco das Chagas Branco Barata, 25.944; Fiorivaldo Ferreira Lima, 25.925; Francisco Pacheco Fontenene, 25.833; Francisco Wilton Dias, 18.378; Francisco Lazaro Pereira de Oliveira, 25.892; Francisco Dias da Silva, 25.921; Francisco Ramos de Queiroz, 26.139; Francisco Silvestre Cardoso, 25.947; Francisco Maciel Cunha, 25.957; Francisco Pinheiro Ribeiro, 26.023; Fernando Barbosa, 25.880; Francisca Pereira Lima, 26.162.

—G—

Genésio Mendes de Seixas, 25.831; Gidiel Torres Pacheco Torres, 25.927; Geraldo Torres Furtado, 26.090.

—H—
Heidiocleia de Jesus M. Sousa, 26.096.

—I—
Ierê do Nascimento Macambira, 26.001; Idalia Duarte de Mello, 25.976; Ivanildo Miranda Siqueira, 25.839; Izaías Xavier de Sousa, 25.860; Iva Conte, 26.045; Ilmar de Sousa Pinto, 25.924; Idalva Nunes dos Santos, 25.887; Inês Diniz Dias, 26.112.

—J—
José Clara dos Santos, 26.031; João Chrisóstomo do Nascimento, 26.002; Jaimino Lameira Partoja, 26.116; José Alves de Oliveira, 26.165; José Simplicio da Silveira, 26.160; João Portilho Partoja, 26.050; João Francisco dos Santos, 26.117; Josefina Ramos de Queiroz, 26.079; José Luiz Campos dos Santos, 26.111; João Araujo Lima, 26.000; Juvenal da Silva Santos, 25.992; José Angelo dos Santos, 26.046; Joaquim Ribeiro Chaves, 26.184; José Calazans de Carvalho, 26.147; José Maria Farias Pinheiro, 26.152; Jovito Farias de Carvalho, 26.125; João Poter Rosas, 25.895; José Francisco Mendes, 25.833; José Xavier Cordeiro, 25.876; Júlio Batista da Conceição, 25.845; José de Sousa Almeida, 25.855; José Ronaldo Jacob Corrêa, 25.859; João Valdo Sousa Costa, 25.922; José Martins da Costa, 26.007; José Rodrigues da Silva, 26.127; José Araujo Lima, 26.238; João Alencar de Sousa, 26.202; Januário Monteiro, 26.150; Joana Soares da Silva, 25.941; Jarbas Ribeiro Damasceno, 26.054; José Calazans da Gama Penha, 25.785; José da Costa Pinto, 26.009; Jorge Borges, 26.003; Joaquim Nunes dos Santos, 25.911; João Batista Barreto, 25.934; Julio de Sousa Lima, 25.954; José Pereira da Silva, 25.994; José Ferreira Machado, 25.948; José Assis Moraes, 24.554; José Soares Bezerra, 25.963; Jesús Bandeira, 26.137.

—L—
Luiz Gonzaga Saraiva, 26.100; Lauro Dantas de Freitas, 26.112; Lindario Marcelo da Silva, 26.104; Luiz Feres de Oliveira, 26.138; Luzia Pastor de Azevedo, 26.071; Lindalva Castro da Costa, 26.155; Levindo Paixão Damasceno, 26.207; Luiz Alves da Silva, 26.016; Luzia Brito Gonçalves, 25.849; Lourival Bastos de Oliveira, 25.909; Lebindo Gonçalves Braga, 25.962; Lucimar Cecilio da Silva, 25.905; Lucimar Ribeiro, 26.012; Luiza Nogueira Guimarães, 26.024; Leoridas da Conceição, 26.025; Lucy da Silva Pereira, 25.885; Luiz de França do Nascimento, 25.946.

—M—
Manoel Borges Soares, 26.035; Manoel da Costa Leão, 26.131; Manoel da Silva Macedo, 26.040; Maria das Mercês F. Amaral, 26.113; Moacir Rodrigues Barbosa, 26.187; Marina Rodrigues da Costa, 26.152; Maria Marlene Monteiro Amorim, 25.200; Mário de Sousa Valente, 26.115; Manoel Humberto de Moraes, 26.142; Mariana Oliveira Raiol, 26.057; Manoel da Silva Costa, 26.102; Maria Odaléia Pereira da Silva, 26.077; Marilda Gonçalves da Silva, 26.076; Maria José dos Passos, 20.871; Maria Gonçalves de Sousa, 26.073; Maria José Ribeiro da Silva, 26.130; Maria Ferreira Barreto, 26.106; Maria Yêda Maciel Mercês, 25.832; Maria Marlene Samba Amorim, 26.014; Mibel Conceição Coelho, 25.965; Moacir Farias de Almeida, 25.961; Maria Diva Rodrigues Barros, 25.929; Maria Nestora da Costa, 25.903; Maria de Belém Oliveira, 25.897; Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, 25.942; Messias da Silva Ribeiro, 25.895; Miguel Cirilo Araujo, 26.026; Maria Raimunda Malcher Marques, 26.274; Mario Ferreira Platilha, 25.999; Maria José Sousa Monteiro, 25.844; Maria Terezinha Seabra da Silva, 25.912; Milton Ribeiro Dias, 26.182; Manoel Machado de Azevedo, 26.261; Merenciana Rabelo, 25.874; Manuel da Cruz Cardoso, 25.913; Maria Idalina Moraes da Silva, 25.888.

—N—

Narciso Sousa e Silva, 26.097; Nila Barbosa da Silva, 26.018; Nelcy Ariovaldo Pimentel, 25.931; Nercilia Araujo Alencar, 26.253.

—O—
Olimpio Bolonha Gomes, 26.174; Osvaldo Aires França, 26.158; Osorio Quirino da Fonseca, 26.144; Otavilia de Moraes Fedreira, 33.326; Odilon Galvão de Carvalho, 25.873; Osvaldo da Silva Tavares, 26.043; Otacilio dos Santos Valente, 26.008.

—P—
Paulo Rodrigues de Sousa, 26.095; Pedro Monteiro Corrêa, 26.194; Paulino Nunes Rodrigues, 26.241; Paulo de Jesus, 26.172; Pedro Waldemar Gonçalves, 25.858; Paraguassú Ubirajara Callado Corrêa, 26.038; Pedro Paulo Ferreira Monteiro, 26.047; Paulo Santana, 25.971.

—R—
Rosa Maria Costa Bandeira, 26.136; Roberto da Silva Sirmões, 26.135; Raimunda Iracema de Oliveira, 26.065; Rita Silva Santos, 26.146; Raimundo Francisco Costa, 26.030; Raimundo Nonato Guimarães, 26.132; Reginaldo Nogueira Soutinho, 25.896; Ricardo Claró da Silva, 26.145; Ramôr Corrêa de Siqueira, 26.183; Raimundo Martins dos San-

tos, 26.171; Raimundo Ferreira da Costa, 26.124; Rosemira Ferreira Nobre, 26.105; Raimundo Oliveira de Sousa, 26.060; Raimundo Lourenço Menezes, 26.149; Raul de Jesús Valente, 25.853; Raimunda Olinda de Oliveira Costa, 25.871; Ruth Maria da Silva, 25.949; Raimundo Alves da Silva, 25.972; Rosalina Pereira dos Santos, 25.937; Rosa Ramos Pereira, 25.862; Raimundo Nonato Ferreira Filho, 25.901; Raimundo Portel de Araujo, 26.013; Rubens Celestino de Moraes, 25.958; Raimundo Moraes de Sousa, 26.062; Raimundo Nonato dos Santos, 25.984; Raimunda Barbosa da Silva, 25.867; Ronaldo Bezerra da Silva, 25.928; Rosemir Caetana Ribeiro, 25.889; Raymundo Affonso Braga, 25.861; Raimundo Carneiro Bastos, 26.019; Raimundo Nonato Maciel, 21.021; Raimundo Ferreira Baía, 25.920; Raimundo Figueiredo da Silva, 26.029.

—S—
Samuel Pereira da Silva, 26.120; Shirley Duarte de Sales, 26.055; Silvio Carlos de Oliveira Ferreira, 25.981; Samir Abfediell Fontenge, 25.842; Santoro de Sousa Tomé, 25.847; Severino José da Silva, 25.988; Samuel Freitas de Almeida, 25.960.

—T—
Terezinha Corrêa Queiroz, 26.189; Tereza do Carmo S. da Costa, 26.010; Timoteo Corrêa da Silva, 25.868; Terezinha Santos Moreira, 25.872; Teodoro Pereira da Silva, 25.910; Tiago Benedito dos Santos, 25.877; Terezinha Lima Nogueira, 25.977.

—V—
Violante Pamplona, 26.066; Vicente Pereira de Sousa, 25.966; Vicente Valdevino dos Santos, 26.021; Valdir Estrela Cabral, 25.875.

—W—
Waldair Oliveira Cartier, 26.081; Waldise da Silveira Viana, 20.339; Waldemar Soares da Silva, 26.082.

—Z—
Zacarias Sousa da Silva, 25.866; Zacarias Pereira da Silva, 26.036. Os indeferidos são: Pedro Paulo Batista, 25.974.

E, para o conhecimento dos interessados será este publicado pela imprensa e afixado à porta deste Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias de setembro de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz da 29ª Zona Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 28ª ZONA
Edital n. 162

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28ª

Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raymunda Pequeno Gomes, portador do título n. 1803, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 163

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel da Conceição Maués, portador do título n. 15.921, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 164

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que João Ubirajara Machado, portador do título n. 5562, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 165

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Ferreira da Costa, portador do título n. 5524, requereu 2a. via, em virtude de estar o seu título inutilizado. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar

próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 166

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Antonio Teles Pantaleão, residente à Passagem Frederico n. 82, portador do título n. 3231, expedido pela 30a. Zona Eleitoral de Belém. O requerente é brasileiro, pedreiro, nascido no dia 28 de maio de 1939, filho de José Pantaleão e Brigida Constantina Teles Pantaleão. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado, pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1959, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 167

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Antonio Alves do Nascimento, residente à Rua Santo Amaro n. 25, Val-de-Cães, portador do título n. 10690, expedido pela 1a. Zona do Estado do Maranhão. O requerente é brasileiro, casado, nascido no dia 20 de julho de 1932, filho de Joaquim Alves do Nascimento e Carolina Pereira do Nascimento. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 168

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal.

Leva ao conhecimento de interessados que Pedro Lopes Cordeiro, portador do título n. 4068, requereu 2a. via, em virtude do seu título ter sido inutilizado. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Ofi-

cial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 169

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Romão Virgínio da Silva, portador do título n. 10145, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 170

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Olavo Barros dos Santos, portador do título n. 4282, requereu 2a. via do seu título em virtude de estar o mesmo inutilizado. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 171

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Meri Maria Cardoso, requereu transferência de domicílio para esta 28a. Zona porque veio residir à Pass. Frederico n. 14, bairro do T. S.-Flo. O requerente, portador do título n. 20.791 expedido pela 30a. Zona eleitoral, é brasileira, solteira, doméstica, nascida no dia 23 de maio de 1940, filha de Maria de Lourdes Cardoso de 15 de agosto. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta

cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 172

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Benedito dos Santos Coelho, brasileiro, casado, cozinheiro, nascido neste Estado, no dia 10 de janeiro de 1909, filho de Dionísia Brígida Coelho e Euzébio Enggracia Coelho, portador do título n. 2239, expedido pela 3a. Zona de Manaus — Amazonas, em 4/6/1958, lotado na 18a. Seção — Escola Pública, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir nesta capital, à Passagem Sta. Maria n. 38, bairro da Sacramento. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio, publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, em 25 de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 173

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Arlete Marques do Nascimento, brasileira, solteira, doméstica, nascida neste Estado, a 10/3/1936, filha de João Alves do Nascimento e Raimunda Marques do Nascimento, portador do título n. 17796, expedida pela 1a. Zona, lotada na 78a. Seção, desta capital, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir à Passagem Isabel n. 28, bairro do T. S.-Flo. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio, publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 174

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido

o pedido de transferência do eleitor João Batista de Miranda Borges, residente à Base Aérea de Val-de-Cães, portador do título n. 6375, expedido pela 1.ª Zona Eleitoral de São Luiz, Maranhão. O requerente é brasileiro, solteiro, 10. sargento, nascido a 2/12/1923, filho de Filomeno Hilário Borges e Ondina de Miranda Borges. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 175

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência do Abelardo Monteiro Ribeiro, residente à Av. Senador Lemos n. 1610, portador do título n. 11916, expedido pela 1a. Zona Eleitoral, desta Capital. O requerente é brasileiro, casado, marítimo, nascido no dia 16 de dezembro de 1918, filho de Pedro Ribeiro e Bernardina Monteiro Ribeiro. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 178

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Clotilde Lobato da Trindade, brasileira, solteira, operária, nascida neste Estado, a 11/4/1911, filha de Silvino Pinheiro da Trindade e Maria L. Trindade, portador do título n. 12688, expedido pela 1a. Zona de Belém, Pará, em 18/6/957, lotada na 101a. Seção, requereu transferência, de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir nesta Capital, à Av. Pedro Miranda n. 466, Pedreira. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio, publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 179

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Carmen Trindade do Vale, brasileira, solteira, comerciária, nascida em Belém, a 12/7/940, filha de Atamar de Sousa Vale e Evangelina Trindade do Vale, portador do título n. 25478, expedido pela 30a. Zona de Belém do Pará, em 31/1/958, lotada na 27a. Seção, Corceição Esporte Clube, Sala B, em Icoaracy, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir nesta Capital, à Av. Pedro Miranda n. 464, bairro da Pedreira. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 180

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Lucio Dias Pinheiro, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido neste Estado, a 10/11/1928, filho de Isaias Pinheiro e Felonila Dias Pinheiro, portador do título n. 4595, expedido pela 9a. Zona, Município de Curuçá, em 6/8/958, lotada na 12a. Seção, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir nesta Capital, à Av. Senador Lemos n. 760, bairro do Telégrafo-Sem-Fio. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio, publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 181

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Arminda Belém Cardoso de Freitas, brasileira, viúva, doméstica, nascida neste Estado a 8/9/929, filha de Paulino dos Santos Cardoso e Arabela Rocha de Sousa, portador do título n. 6797, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de Belém do Pará,

em 4/12/956, lotada na 87a Seção, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28a. Zona, em virtude de ter passado a residir à Rua do Acampamento n. 160, bairro do Telégrafo-Sem-Fio. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

O Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício, despachou, aos Exmos. Juizes Eleitorais das 35.ª Zonas desta Circunscrição o seguinte ofício-circ. 1000-59:

Belém, 3 de outubro de 1959.

Senhor Juiz. "Comunico à V. Excia., para os devidos efeitos, que este T. R., pelo Acórdão n. 7.326, de 1.º do corrente, deferindo o pedido formulado pelo Partido Democrata Cristão, ordenou o registro dos nomes dos cidadãos João Guilherme Lameira Bittencourt e Alfredo Jacob Gantuss como seus candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Aluizio da Silva Leal, presidente".

O Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, despachou, aos Exmos. Juizes Eleitorais das 35.ª Zonas Eleitorais desta Circunscrição o seguinte ofício-circ. 994/59:

Belém, 2 de outubro de 1959.

Senhor Juiz. Deixando, hoje por imperativo Constitucional, a atividade da Magistratura e, consequentemente, a Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, cumpre-me agradecer a operosa e dedicada colaboração de V. Excia., graças a qual pude levar por diante, com êxito, a missão que me foi confiada pelos meus dignos pares deste Tribunal Eleitoral.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente".

Edital n. 182

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Vicente Weni dos Santos Rayol, portador do título n. 3376, requereu 2a. via, em virtude de extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 183

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Mendes Fonseca, portador do título n. 2767, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

Edital n. 184

O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo, os de Durval Ramos, Raimunda Soares da Silva, Jorge Araujo, Aldério Lobato Martins, Antonio Souza, Agenor Ferreira de Brito, Clovis Cruz de Moraes, Zacarias de Jesus Cardoso, Osvaldo Ribeiro Dias Filho, Almir Ribamar Filho, Buy Pessoa Cunha, Dorival Honorato de Oliveira, Maria Celia de Moraes Viãna, Maria Alice Barbosa e Souza, Raymundo Mira Sol Botelho, Francisco Manoel do Nascimento, Argeniro Antonio da Trindade, Maria Cecilia Alves Santana, Eurides Costa de Souza, Lucival Pereira Barros, Raymundo de Abreu, Angela Cabral, Francisco Rodrigues Neto, Gerson Gonçalves Wanzeler, Domingos Fonseca, Nair da Silva Rocha, Eunice dos Santos, Olimpio de Almeida Martins, Maida Gama da Silva, Francisco Martins de Almeida, Joventina Lopes Trindade, Inacio Pinheiro Cardoso, Lourenço Teixeira de Barros, Doralice da Silva Ferro, José Adalberto Machado, João dos Santos Mo-

reira, Maria Sebastiana Duarte Serra, Darcy Oliveira Pereira, Benedita Rodrigues Calado, Edna Souza, Honora Medonça de Alcantara, Maria Machado Monteiro, Albertina de Almeida Machado, José Maria Pinto, Izolina Alves de Souza, Casimiro Pinto da Cunha, Walter Ferreira da Silva, Iracema Pastana da Silva, Raimundo Basilio de Almeida, Mário Duarte de Lima, Joaquim Benedito Cory, Angelino Marinho dos Reis, Raimunda Barroso de Araújo, Marisa Barroso de Araújo, Jorge Ferreira Magno, Neli Ferreira de Oliveira, Maria Peregrina Cardoso, Raimundo Camara Lima, Maria do Carmo Cruz, Terezinha Barbosa Marques, Evangelina Trindade do Vale, Eurycléa Lopes de Oliveira, Herinilo da Silva Ferreira, Antonio Alves do Nascimento, Antonio Teles Pantaleão, Maria Nepomuceno dos Santos, Maria Heloisa Queiroz Barbosa, Maria Gomes da Silva, Antonio Alves, Gregório Xavier Pereira, Raimunda Falcão Barbosa. Em Diligência, os de Alda da Silva Monteiro, Luzia Porto Quaresma, Guilherme Augusto dos Santos, Maria das Neves Manto, Ester Pinheiro Cordeiro, Estela Pinheiro Cordeiro, Raimunda Dias da Silva, Maria de Nazaré Gomes dos Santos, Terezinha de Jesus Santos Barata, Esmeralda Muniz de Souza, Terezinha Felix Borges, Dagmar Rocha Brasil, Elvira Marques Mendes, Marciano Barros Pantoja, João Batista dos Santos, Maria Helena Santos da Silva, Maria Ana Siqueira da Silva, Sebastião Ivan Lopes, Lucimar Farias Ferreira, Abelardo da Silva Oliveira, Lima Rosa Tavares da Silva, Francisca Carneiro de Lima, Raimunda Nonata da Silva Ramos, Maria do Socorro Pinheiro da Costa, Ovidio Pereira dos Santos, Osvaldo Amorim de Melo, Maria Antonia Ferraz da Costa, Maria da Trindade Monteiro, Nery Veiga da Silva, Octavio Castro. Indeferindo, Sebastião Ivan Alves Lopes, Renato Santana Braz, Mario Urbano Braga, Raimundo Praxedes da Costa, Maria Cordiana dos Santos, Pedro Helio dos Santos, Etelvina Conrado da Silva, Lourenço Teixeira de Barros, Francisco Rodrigues da Silva, Alfredo Nery da Silva Costa, Idalina Cornelio Damaasceno, Waldemarina Buenanão de Jesus, Eduardo Adriano dos Santos, Francisca Silva Morais, Silda do Espirito Santo Maués, Antonio Barbosa do Espirito Santo, João Batista Sena, Francisca Cavalcante Lima, Octavio Castro, Pedro Martins Gonçalves, João Antonio Lalor, Waldemar de Oliveira, Wilson Rodrigues Pastana, Claudionor Pinheiro das Mercês, Erames Silva Ferreira, Da-

mlão Santos Menezes, Antonio de Oliveira, Maria de Lourdes Souza, Armando Moraes Ribeiro, Hamilton Jeronimo Trindade, Maria Rodrigues de Lima, Manoel Paciencia da Silva, Francisco Alves Machado, Edmilson Batista da Silva, Jeremias Pina Alves da Cunha, Manoel Navegantes, José Morais Ribeiro, Marcelino Soares da Silva, Antonio Pedro Pacheco da Cruz, Cecy Maia Gomes, Nelson da Cunha Seabra, Luiz Martillano de Araujo, Milton Siqueira, Carlos Alberto Furtado Abdon, Raimundo Trindade, Miguel Ferreira dos Santos, Maria Ruth da Silva Cardoso, Maria Hilda Pureza dos Santos, Maria da Glória Pureza Santos, Maria José Pureza dos Santos, Rubenil Gaspar de Souza, Ana da Costa Martins, João Nogueira, Benedito de Castro Magave, Maria de Nazaré Aquino, Deolinda Pires Damasceno, Manoel dos Santos Rodrigues, João Guimarães Leal, Benedito Nascimento, Carivaldo Monteiro de Sousa, Juvencio Ralol Monteiro, Yolanda de Castro Tavares, Vicente de Sá

Coeelho, Raimundo Ferreira Marques, Antonio da Silva Meira, Gilberto Almeida Aguiar, Elsa Capela do Nascimento, Alcides Ferreira da Conceição, Oswaldo Monteiro Gomes, Adélia Santos de Abreu, Daniel de Moraes Cardias, José Maria Ferreira, Jurandir Teixeira do Amaral. E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral. — (a) Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

2.^a Via
De ordem do meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Elverina Fonseca Aracati, Antonia Fonseca da Silva, Walber Jesus Santos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2.^a Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de outubro de 1959. Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

De citação, com o prazo de 30 dias de Salles Mello, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Olyntho de Salles Mello, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, a comprovar a aplicação de Cr\$ 57.440,00 relativos a "Despesas Diversas" e "Material de Consumo", resultante da verba Secretária de Estado do Interior e Justiça — Gabinete — Tabela 19, definida na Lei 1.281, de 3 de março de 1956, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, anula dotações orçamentárias e retifica as tabelas explicativas da despesa do orçamento do exercício vigente (1956), ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.720, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 24 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

29, 30-9 — 1, 2, 4, 7, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24 e 28-10.

COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1.^a Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação por Manoel Aurélio Filho, que de espólio dos bens deixados se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do

"de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado de Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1.^a Vara.

(G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Arlindo Bandeira da Silva Matos e Rosilda da Rocha Lima, ele solt. nat. do Pará, Belém, militar, filho de Raimundo da Silva Matos e de Alipia Bandeira da Silva Matos, ela solt. nat. do Pará, Belém, doméstica, filha de Raimundo da Rocha Lima e Maria Joaquina de Lima, res. nesta cidade. — Ethevaldo Maury Maciel de Souza e Terezinha de Jesus Ferreira, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Glicerio Lobato de Souza e Raimunda Maciel de Souza, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de José de Vilhena Ferreira e Joaquina Potenciana Ferreira, res. nesta cidade. — Sebastião Rocha de Oliveira Santos e Renée Scafi Lopes, solt. nat. do Pará, universitário, filho de Mário de Oliveira Santos e Aida Rocha de Oliveira Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maximiano Fernandes Lopes Junior e Annita Clementina Scafi Lopes, res. nesta cidade. — Jaime Rodrigues Pereira e Dinair Santo de Oliveira, solt. nat. do Pará, garçon, filho de Jaime Rodrigues Pereira e Anunciada de Castro Pereira, res. nesta cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Arlindo Pedro de Oliveira e Izaura Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se algum souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de outubro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.709 — 7 e 14/10/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 1.021

ACÓRDÃO N. 2.541
(Processo n. 4.895)

«Prestação de contas referente ao emprego de crédito orçamentário, através de duodécimos, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).»

Requerente: — O Posto de Higiene da Pedreira, Agência do Serviço Social, sob a responsabilidade da sra. Terezinha Matos, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Posto de Higiene da Pedreira, Agência do Serviço Social, sob a responsabilidade da sra. Terezinha Matos, Chefes da Agência, apresentou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paranaense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas referentes ao emprego de créditos orçamentários previstos na lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Posto de Higiene da Pedreira, Tabela n. 95 - P/ a Agência do Serviço Social, tendo sido feita a remessa do expediente, pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 792/57, de 12/6/57, entregue a 3 de julho, quando foi protocolado as fls. 366 do livro n. 1, sob o número de ordem 430:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas feita pelo Posto de Higiene da Pedreira, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e expedir

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a sua Chefe de Agência, sra. Terezinha Matos, por intermédio da Presidência o competente Alvará de Quitação.

Belém, 10 de março de 1959. a.a.) — Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: "No exercício de 1957, ano financeiro do Governo, figura na tabela orçamentária n. 95, a sub-consignação de Cr\$ 7.200,00 para o Serviço Social do Posto de Higiene da Pedreira, dispender com obras assistenciais a seu cargo. Entretanto, o Tesouro só entregou a senhora Terezinha Matos, encarregada daquele Serviço, a importância de ... Cr\$ 6.600,00, não entregando os duodécimos completos de janeiro e fevereiro daquele ano. E dessa importância, a dita encarregada do Serviço Social do Posto de Higiene da Pedreira, vem de prestar contas da importância recebida, através da Secretaria de Finanças, em expediente de 12/6/57, protocolado neste Tribunal a 3/7/57. Requeri ao nobre Auditor dr. Benedito Nunes, esclarecimento para poder julgar com segurança, tendo este nobre titular respondido satisfatoriamente (fls. 77, 77-v, 78 e 78-v). Nada foi oposto à aplicação do referido auxílio, face a correção dos documentos examinados pela Secção de Tomada de Contas deste T.C.

A digna Auditoria concluiu pelo julgamento; face o parecer do honrado Dr. Procurador prof. Lourenço do Vale Paiva, aprovo as contas para que seja expedido o alvará de quitação a senhora Terezinha Matos, encarregada do Serviço Social do Posto de Higiene da Pedreira, relati-

vamente as contas apresentadas do auxílio em 1957, dado pelo Governo do Estado, para o benemérito Serviço, aplica-lo convenientemente.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Louvo-me no voto do sr. ministro relator para dar aprovação a presente prestação de contas."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Reconhecida a exatidão das contas e a legitimidade dos comprovantes pelo exmo. sr. ministro relator, aceito a aprovação por ela indicada."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Com fundamento no voto de S. Excia. o sr. ministro relator, aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo as contas."

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira e José Maria de Vasconcelos Machado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, que exerceram o cargo de Diretor do Instituto de Educação do Pará, no exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, que exerceram o cargo

de Diretor do Instituto de Educação do Pará, no exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) a comprovarem as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provarem a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 3.697, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

29, 30-9 — 1, 2, 4, 7, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24 e 28-10.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Henry Chercalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Henry Chercalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de duzentos e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 207,20), saldo do exercício financeiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Função Estadual do Serviço Social — Tabela n. 45", defendida na lei n. 1.420, de ... 26/11/56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 22 de setembro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(Dias 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 30/9; 1 — 2 — 4 — 8 — 29 — 14 16 — 22 e 23/10/59)